

DECRETO N. 2.366, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.736.192,74 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, cento e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.153/14, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Saúde - SS,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 1.736.192,74 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, cento e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.310.0000	461	R\$ 20.000,00	Despesa com folha de pagamento
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.310.0000	486	R\$ 2.000,00	Despesa com folha de pagamento
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.310.0000	500	R\$ 1.500,00	Despesa com folha de pagamento
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.34.00	01.310.0000	510	R\$ 767.692,74	Despesa com renovação do contrato com o Instituto Corpore
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.34.00	05.000.0000	510	R\$ 945.000,00	Despesa com renovação do contrato com o Instituto Corpore
TOTAL					R\$1.736.192,74	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.34.00	01.310.0000	469	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.310.0000	471	R\$ 112.693,28	Ordinário
01.25.01	10.122.0121.2.025	4.4.90.30.00	01.310.0000	473	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.25.01	10.122.0121.2.025	4.4.90.39.00	01.310.0000	474	R\$ 8.000,00	Ordinário
01.25.01	10.122.0121.2.025	4.4.90.51.00	01.310.0000	475	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.25.01	10.122.0122.2.062	3.3.90.30.00	01.310.0000	478	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.25.01	10.122.0122.2.062	3.3.90.39.00	01.310.0000	479	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.25.01	10.301.0121.2.026	3.3.90.32.00	01.310.0000	481	R\$ 20.000,00	Ordinário
01.25.01	10.301.0123.2.063	3.3.90.30.00	01.310.0000	490	R\$ 15.000,00	Ordinário
01.25.01	10.301.0123.2.063	3.3.90.39.00	01.310.0000	492	R\$ 46.000,00	Ordinário
01.25.01	10.301.0123.2.063	4.4.90.51.00	01.310.0000	495	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.25.01	10.301.0123.2.063	4.4.90.52.00	01.310.0000	496	R\$ 15.000,00	Ordinário
01.25.01	10.302.0123.2.064	3.3.90.30.00	01.310.0000	506	R\$ 9.000,00	Ordinário

01.25.01	10.302.0123.2.064	4.4.90.51.00	01.310.0000	508	R\$ 12.182,48	Ordinário
01.25.01	10.303.0123.2.065	3.3.90.30.00	01.310.0000	519	R\$ 330.000,00	Ordinário
01.25.01	10.303.0123.2.065	4.4.90.52.00	01.310.0000	521	R\$ 15.200,00	Ordinário
01.25.01	10.303.0123.2.083	3.3.90.30.00	01.310.0000	522	R\$ 50.000,00	Ordinário
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.310.0000	527	R\$ 23.500,00	Ordinário
01.25.02	10.302.0127.2.068	3.3.90.30.00	05.010.0000	547	R\$ 40.000,00	Vinculado
01.25.02	10.302.0127.2.068	3.3.90.34.00	05.010.0000	548	R\$ 5.000,00	Vinculado
01.25.02	10.302.0127.2.068	3.3.90.39.00	05.010.0000	549	R\$ 600.000,00	Vinculado
01.25.02	10.302.0127.2.068	4.4.90.52.00	05.010.0000	551	R\$ 300.000,00	Vinculado
01.25.03	10.301.0129.1.051	4.4.90.51.00	01.010.0000	560	R\$ 2.300,61	Ordinário
01.25.03	10.301.0129.1.051	4.4.90.52.00	01.010.0000	561	R\$ 10.514,18	Ordinário
01.25.03	10.302.0129.1.053	4.4.90.51.00	01.010.0000	563	R\$ 41.180,38	Ordinário
01.25.03	10.302.0129.1.053	4.4.90.52.00	01.010.0000	564	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.25.03	10.304.0129.1.055	4.4.90.52.00	01.010.0000	566	R\$ 621,81	Ordinário
01.25.03	10.304.0129.2.023	3.3.90.39.00	01.310.0004	567	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.25.03	10.304.0129.2.071	3.3.90.30.00	01.310.0004	568	R\$ 7.500,00	Ordinário
01.25.03	10.304.0129.2.071	3.3.90.36.00	01.310.0004	569	R\$ 2.500,00	Ordinário
01.25.03	10.304.0129.2.071	3.3.90.39.00	01.310.0004	570	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.25.03	10.304.0129.2.071	4.4.90.52.00	01.310.0004	571	R\$ 10.000,00	Ordinário
TOTAL					R\$ 1.736.192,74	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de agosto de 2015. (PA 255/2015)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993 em 26 de agosto 2015.